



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI - C.C.P.G. TECNOLOGIA E AMBIENTE

EDITAL Nº 1 / 2023 - CCPGTA (11.01.02.31)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 21 de junho de 2023.

EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL ? INGRESSO 2023/2

MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E AMBIENTE

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente (PGTA), do Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o Regimento Interno do Curso, **torna público** o processo de seleção para aluno especial, nos termos deste Edital.

1 DO PGTA E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

1.1 O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente destina-se ao profissional com graduação em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias;

1.2 Informações sobre o PGTA podem ser obtidas por meio do sítio <https://ppgta.ifc.edu.br/> ou por meio dos e-mails: ppgta@ifc.edu.br, secretaria.ppgta@ifc.edu.br;

1.3 O PGTA é **PÚBLICO** e **GRATUITO**, não sendo exigida dedicação exclusiva do discente. O discente do PGTA poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver;

1.4 O cronograma previsto para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Cronograma do Processo de Seleção ? Aluno Especial

Período	Atividade	Observações
26/06/2023	Lançamento do Edital de Seleção	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-selecao-especial/
26/06 a 15/07/2023	Período para inscrições	Acesso às inscrições
19/07/2023	Resultado Preliminar das inscrições	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-selecao-especial/
20/07/2023	Prazo para interposição de recursos	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
21/07/2023	Resultado Definitivo	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-selecao-especial/

21 a 29/07/2023	Período de envio de documentos de matrícula	Exclusivamente por <i>e-mail</i> : secretaria.ppgta@ifc.edu.br
31/07 a 03/08/2023	Período para Matrícula	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
A partir de 04/08/2023	Início das aulas	Local a definir, de acordo com cada disciplina

2 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em cursar disciplinas isoladas (Aluno Especial) do PGTA, no segundo semestre de 2023, poderão solicitar inscrição nas disciplinas **optativas** daquelas disponíveis no **ANEXO I**;

2.2 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma ou de atestado de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil conforme legislação vigente, de acordo com as áreas mencionadas no item 1.1 deste edital; e discentes matriculados no último semestre da graduação;

2.3 Haverá um número máximo de discentes especiais por disciplina, podendo ser menor, a critério do professor responsável pela disciplina;

Parágrafo Único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas, no mínimo, vinte por cento do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação.

2.4 Para os fins da reserva de vagas de que trata o Parágrafo Único do artigo 2.3 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando

conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do preenchimento do **ANEXO II**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3º Para candidato(a) do grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4º Candidato(a) pertencente ao grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.5 As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente através do link **Acesso às inscrições**, e todos os resultados e demais publicações deverão ser acompanhadas no sítio <https://ppgta.ifc.edu.br/2023-selecao-especial/>;

2.6 Para realizar a inscrição no processo, o candidato deverá enviar pelo SIGAA, **em formato PDF**, as seguintes comprovações:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), frente e verso. No caso de candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro

(RNE), com prazo de validade vigente, ou Documento de Identificação Pessoal equivalente;

b) Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita no link: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br). O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto);

c) Cópia do Diploma do curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, ou histórico acadêmico com matrícula em disciplinas do último semestre do curso;

d) Cópia do Currículo *Lattes atualizado* emitido pela plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitas atualizações após o período de inscrições;

e) Declaração do Grupo de Reserva de Vaga escolhido (**ANEXO II**);

f) Termo de veracidade (**ANEXO III**) assinado via SouGov ([Assinador SouGov](#)) ou autenticado em cartório.

2.7 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

a) Informações incompletas no cadastro;

b) Documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;

c) Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;

d) Ausência de algum documento requisitado para a inscrição;

e) Não atender as orientações do item 2.2 deste edital.

2.8 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, Quadro 1;

2.9 Não haverá taxa de inscrição na seleção de alunos especiais.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos inscritos neste edital será feita pelo Colegiado de Curso do PGTA;

3.2 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2.4 deste Edital;

3.3 A classificação levará em consideração, e em ordem de importância:

a) O número de vagas disponibilizadas pelo professor da disciplina, no limite máximo do número de vagas de alunos especiais por disciplina;

b) Atividades acadêmicas e profissionais: maior número de anos nas atividades, desde que relacionadas com o curso de mestrado, produtividade avaliada através do currículo Lattes do candidato, maior número de artigos científicos com Qualis A e B

e/ou produções técnicas (apenas quando houver mais inscritos que vagas disponíveis na disciplina).

Parágrafo Único: A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 2.4 deste Edital.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada entre os dias 31/07 e 04/08/2023, virtualmente pela Secretaria de Pós-Graduação;

4.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar o **ANEXO IV** preenchido (inclusive com foto) ao e-mail secretaria.ppgta@ifc.edu.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital;

5.2 O direito ao crédito na disciplina cursada seguirá as normas estabelecidas no regimento interno do PGTA, disponível no sítio <https://ppgta.ifc.edu.br/>;

5.3 Casos omissos serão avaliados e deferidos pelo Colegiado de Curso do PGTA;

5.4 Todos os avisos e comunicações referentes a este processo seletivo serão realizados diretamente no sítio do PGTA (<https://ppgta.ifc.edu.br/2023-selecao-especial/>), sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos resultados e demais informações do processo de seleção.

ANEXO I

ANEXO I - Cronograma de Disciplinas 2023.2 PGTA

ANEXO II

ANEXO II - Autodeclaração étnica (EXCLUSIVO para as vagas reservadas)

ANEXO III

ANEXO III - Termo de veracidade informações

ANEXO IV

ANEXO IV - Requerimento de Matrícula - Aluno Especial

(Assinado digitalmente em 22/06/2023 15:54)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL
DG/ARA (11.01.02.02)
Matricula: 1836822

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 19:16)

FABRICIO MOREIRA SOBREIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/ARA (11.01.02.39)
Matricula: 2277446

(Assinado digitalmente em 22/06/2023 12:16)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matricula: 1102088

Processo Associado: 23349.002480/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/06/2023** e o código
de verificação: **fd11bdf7ac**